

Juracy Bezerra de Menezes

Assessoria, Auditoria & Consultoria Contábil e Financeira.

CRC-CE. 019121/0-5 - Insc. Municipal 230375-2

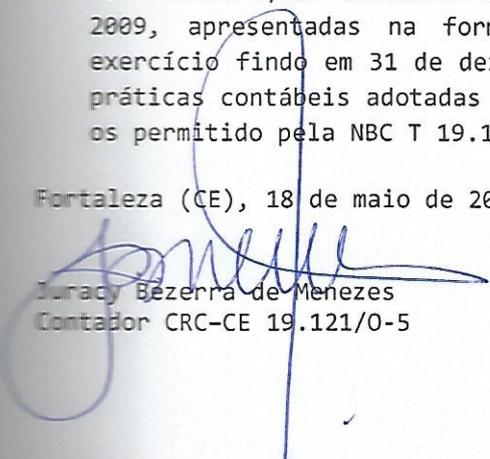
PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

Ao

S Senhores Dirigentes da
INSTITUTO MOREIRA DE SOUSA

1. Examinamos as Demonstrações Contábeis do *Instituto Moreira de Sousa*, levantados em 31 de dezembro de 2009, compostas do Balanço Patrimonial e das respectivas demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa correspondentes aos períodos findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações.
2. Exceto pelo mencionado no parágrafo 3º, Nossos exames foram conduzidos de acordo com as Normas de Auditoria Aplicadas no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; (b) a constatação com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis referidas no parágrafo 1º tomadas em conjunto.
3. Pelo fato de termos sido contratados após 31.12.2009, não acompanhamos os Inventários Físicos em 31.12.2009, nem foi possível firmar juízo sobre a existência dos Estoques utilizando procedimentos alternativos.
4. Em nossa opinião, exceto pelo reportado no Parágrafo 3º, as Demonstrações Contábeis acima citadas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Moreira de Sousa, em 31 de dezembro de 2009, o Resultado de suas Operações, as Mutações de seu Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
5. As Demonstrações Contábeis Relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008 foram examinadas por auditores independentes, que emitiram parecer com ressalva, datado de 18 de maio de 2014.
6. As Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009, apresentadas na forma conjunta com as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2008, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas a partir 1º de janeiro de 2008 no Brasil bem como os permitido pela NBC T 19.19.

Fortaleza (CE), 18 de maio de 2014.


Juracy Bezerra de Menezes
Contador CRC-CE 19.121/0-5